



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI N° 1.621

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **5.229,23**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 5.229,23** (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	5.229,23
-------------------	----------

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTAL

528	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	5.229,23
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14	
6		Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
002	109	CONVÊNIO 046/2019 FITHA CASCALHAMENTO	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS CONVÊNIO N° 046/2019 FITHA CASCALHAMENTO **5.229,23**

Fontes de Recurso

6 14 5.229,23

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 5.229,23** (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2005 / Fonte de Recurso 06 14 / CONVÊNIO **046/2019 FITHA CASCALHAMENTO**.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 15:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	18/02/2021	42644



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **42189** e o código verificador **CF43F0EF**.

Docto ID: 42189 v2